

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta:	OE202306/0710
Tipo Oferta:	Procedimento Concursal Comum
Estado:	Ativa
Nível Orgânico:	Câmaras Municipais
Orgão / Serviço:	Câmara Municipal de Vila Franca de Xira
Vínculo:	CTFP por tempo indeterminado
Regime:	Carreiras Gerais
Carreira:	Assistente Operacional
Categoria:	Assistente Operacional
Grau de Complexidade:	1
Remuneração:	769,20€
Suplemento Mensal:	0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

O titular do posto de trabalho para a categoria de Assistente Operacional (Apanhador/Tratador de Animais), para além das funções constantes do mapa anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, irá também desempenhar funções de acordo com o estabelecido no mapa de pessoal desta autarquia, nomeadamente as seguintes tarefas: Funções no âmbito das atribuições da Divisão de Alimentação e Veterinária: Captura, recolha, tratamento, alimentação, abeberamento, higienização e desinfestação dos animais no Centro de Recolha Oficial (CRO); recolha de cadáveres de animais; cuidar das instalações, da limpeza, desinfeção e desinfestação do CRO; colaborar na logística e registo dos animais alojados no CRO; colaborar nas ações de esterilização de animais de companhia, cães e gatos; encaminhamento de animais para adoção e sua divulgação; apoio ao Serviço da Proteção Civil, autoridades policiais, delegados de saúde e outras entidades; apoio aos Médicos Veterinários nas diferentes atividades por eles desenvolvidas.

Requisitos de Admissão

	Nomeação definitiva
	Nomeação transitória, por tempo determinável
	Nomeação transitória, por tempo determinado
Relação Jurídica:	CTFP por tempo indeterminado
	CTFP a termo resolutivo certo
	CTFP a termo resolutivo incerto
	Sem Relação Jurídica de Emprego Público
Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:	a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
	b) 18 anos de idade completos;
	c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
	d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
	e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP:	Deliberação de Câmara de 2023/05/03
Requisitos de Nacionalidade:	Sim
Habilitação Literária:	9º ano (3º ciclo ensino básico)

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal de Vila Franca de Xira	1	Praça Afonso de Albuquerque, n.º 2	Vila Franca de Xira	2600093 VILA FRANCA DE XIRA	Lisboa	Vila Franca de Xira

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos:

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: <https://www.cm-vfxira.pt/municipio/recursos-humanos/recrutamento/fase-de-candidatura>

Contacto: 263 270925

Data Publicitação: 2023-06-21

Data Limite: 2023-07-05

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social: 2.ª série do Diário da República n.º 119, de 21 de junho de 2023

Texto Publicado em Jornal Oficial: Abertura de procedimentos concursais comuns para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado 1. De acordo com o disposto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20/06, conjugado com o artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 09/09, torna-se público que, por deliberações de Câmara de 2022/10/06 (Ref.ª A), de 2023/04/05 (Ref.ª B), e de 2023/05/03 (Ref.ª C), se encontram abertos procedimentos concursais comuns para recrutamento e preenchimento, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, pelo prazo de 10 dias úteis, contados da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público, para os seguintes postos de trabalho: Ref.ª A - Um Assistente Operacional (área de Cantoneiro); Ref.ª B - Um Técnico Superior (área de Educação Física); Ref.ª C - Um Assistente Operacional (área de Apanhador/Tratador de Animais). 2. PRAZO DE VALIDADE – Estes procedimentos concursais são válidos para o preenchimento dos postos de trabalho em causa e para os efeitos do disposto nos n.ºs 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09/09. 3. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. 4. Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03/02, os candidatos com deficiência têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, são dispensados da apresentação imediata do documento comprovativo do grau de incapacidade e tipo de deficiência, sem prejuízo de deverem indicar desde logo, no formulário eletrónico de candidatura, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, bem como os meios ou condições especiais que necessitam para a realização de algum ou alguns métodos de seleção. 5. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL – Decretos-Lei n.ºs 209/2009, de 03/09, 84 -F/2022, de 16/12 e 26-B/2023, de 18/04, Lei n.º 35/2014, de 20/06 (LTFP), e Portaria n.º 233/2022, de 09/09. 6. LOCAL DE TRABALHO – Os locais de trabalho são toda a área do Município de Vila Franca de Xira. 7. DETERMINAÇÃO DO POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO - O posicionamento remuneratório,

obedecerá ao disposto no artigo 38.º da LTFP, sendo objeto de negociação com o empregador público e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal sendo que a posição remuneratória de referência para as Ref.^{as} A e C é a 1.ª, nível 5, da carreira de Assistente Operacional, a que corresponde o, valor de 769,20€ e para a Ref.^a B é a 2.ª, nível 16, da carreira de Técnico Superior, a que corresponde o valor de 1 333,35€ da Tabela Remuneratória Única.

8. CARACTERIZAÇÃO DOS POSTOS DE TRABALHO Os titulares dos postos de trabalho, para além das funções constantes do mapa anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, irão também desempenhar funções de acordo com o estabelecido no mapa de pessoal desta autarquia, nomeadamente as seguintes tarefas: Ref.^a A - Execução de tarefas no apoio aos setores operacionais da Divisão de Oficinas Municipais, nomeadamente o setor de conservação e manutenção de vias, feitas individualmente ou integrado em equipa, com grau de complexidade baixo, utilizando para o efeito as ferramentas, a maquinaria e os equipamentos necessários; tarefas de manutenção e conservação do estado dos pavimentos e vias de comunicação, executando ainda os demais trabalhos similares e complementares inerentes à função; abertura e tapamento de roços, execução de trabalhos de alvenarias, rebocos, assentamento de lancis, desmontes e demolições, limpezas diversas e reparação de elementos em betão armado; execução de trabalhos de madeira através de moldes que lhe são fornecidos, assentar, montar e acabar madeiras para efeitos de cofragem ou outros no âmbito da respetiva função; garantir o apoio a outras atividades na área da construção/manutenção, assim como montagem e desmontagem de elementos diversos, utilizando de forma correta os equipamentos de proteção individual no âmbito das respetivas áreas operacionais. Ref.^a B – Garantir a vigilância do plano de água; assegurar as melhores condições de segurança para realização das atividades desenvolvidas, fazendo cumprir as normas e regulamento de gestão das piscinas municipais; garantir a prestação dos primeiros socorros em caso de acidente; ser responsável por verificar o cumprimento das regras de utilização por parte dos utentes; preparar e planejar as suas aulas (atividades aquáticas e de fitness) de acordo com a atividade específica a lecionar e as orientações técnico pedagógicas da direção técnica; assegurar e lecionar as suas classes (atividades aquáticas e de fitness) durante a época desportiva, sendo assíduo e pontual; garantir o cumprimento dos diferentes parâmetros da qualidade da água das piscinas de acordo com o definido; monitorização e operação dos equipamentos eletromecânicos, de modo a garantir o correto funcionamento dos sistemas de tratamento da água e climatização, de acordo com o definido; informar o Diretor Técnico ou seu Coadjuvante, sobre situações anómalas e que comprometam a qualidade do serviço. Ref.^a C – Funções no âmbito das atribuições da Divisão de Alimentação e Veterinária: Captura, recolha, tratamento, alimentação, abeberamento, higienização e desinfestação dos animais no Centro de Recolha Oficial (CRO); recolha de cadáveres de animais; cuidar das instalações, da limpeza, desinfeção e desinfestação do CRO; colaborar na logística e registo dos animais alojados no CRO; colaborar nas ações de esterilização de animais de companhia, cães e gatos; encaminhamento de animais para adoção e sua divulgação; apoio ao Serviço da Proteção Civil, autoridades policiais, delegados de saúde e outras entidades; apoio aos Médicos Veterinários nas diferentes atividades por eles desenvolvidas.

9. REQUISITOS DE ADMISSÃO – Poderão candidatar-se todos os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, reúnam os seguintes requisitos de admissão: 9.1. De acordo com o artigo 17.º da LTFP: a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial; b) Ter 18 anos de idade completos; c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória. 9.2. OUTROS REQUISITOS: a) De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, estes recrutamentos iniciam-se de entre trabalhadores com Relação Jurídica de Emprego Público por Tempo Indeterminado previamente estabelecida. b) No caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do ponto anterior e por razões de eficiência, economia processual e financeira, poderá, nos termos do n.º 4 do artigo 30.º da LTFP e de acordo com as deliberações da Câmara Municipal de 2022/10/06 (Ref.^a A), de 2023/04/05 (Ref.^a B), e de 2023/05/03 (Ref.^a C), proceder-se ao recrutamento de trabalhador com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida. c) Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação

se publicita este procedimento. 9.3. NÍVEL HABILITACIONAL – De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 34.º, conjugado com o artigo 86.º da LTFP, os candidatos deverão ser detentores do nível habilitacional correspondente ao grau 1 de complexidade funcional: Ref.ºs A e C – escolaridade obrigatória, acrescida de formação profissional adequada; de grau 3 de complexidade funcional: Ref.º B – Licenciatura em Desporto ou em Educação Física; 10. FORMALIZAÇÃO DE CANDIDATURAS - As candidaturas são obrigatoriamente apresentadas em suporte eletrónico, sob pena de exclusão, através do preenchimento do formulário eletrónico de candidatura, na Plataforma de Recrutamento deste Município, disponível no Link: <https://www.cm-vfxira.pt/municipio/recursos-humanos/recrutamento/fase-de-candidatura> 10.1 – O candidato é responsável por assegurar que os contactos indicados (email, morada, etc.) no formulário de candidatura se encontram integralmente corretos, considerando que estes serão utilizados nestes procedimentos para comunicações, e, em caso de posterior alteração de algum deles, tem de garantir a respetiva atualização junto do procedimento a que se candidata. 10.2 – O formulário eletrónico de candidatura deve ser devidamente preenchido e submetido acompanhado dos documentos que instruem a candidatura. 10.3 – No caso de candidato que não detenha nacionalidade portuguesa, deverá apresentar documento comprovativo de que se encontra habilitado para trabalhar em Portugal, nos termos da legislação aplicável, consoante a respetiva nacionalidade estrangeira. 10.4 – O candidato possuidor de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro deve apresentar, com a respetiva candidatura, sob pena de exclusão, documento comprovativo da equivalência/reconhecimento dessas habilitações estrangeiras às habilitações previstas pela legislação portuguesa aplicável. 10.5 – As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas por lei e a apresentação de documento falso determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar ou penal. 10.6 – Assiste ao júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreva no seu curriculum, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações. 11. DOCUMENTOS EXIGIDOS – Os formulários de candidatura, devem ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos (em língua portuguesa): - Certificado de habilitações literárias; - Curriculum Vitae detalhado, datado, assinado e atualizado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias e as funções que exerce, bem como as que exerceu, com a indicação dos respetivos períodos de permanência, as atividades relevantes e a participação em grupos de trabalho, assim como a formação profissional detida (cursos, estágios, especializações e seminários, indicando a respetiva duração, as datas de realização e as entidades promotoras); - Certificados das ações de formação profissional; 11.1 – No caso de candidato titular de relação jurídica de emprego público, declaração comprovativa emitida pela entidade empregadora pública à qual o candidato pertence, com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação de candidaturas, onde conste: - Modalidade de vínculo de emprego público; - Carreira, categoria e atividade executada e respetivo tempo de serviço; - Posição remuneratória detida pelo candidato à data de apresentação de candidatura; - Avaliação do desempenho referente aos últimos 4 anos de avaliação em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar, ou, se for o caso de isso, declaração comprovativa de que o candidato não foi avaliado nesse período com indicação do respetivo motivo. Os trabalhadores desta Autarquia estão dispensados da apresentação desta declaração. 12. MÉTODOS DE SELEÇÃO – Nos termos do disposto no artigo 36.º da LTFP, conjugado com o artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, serão aplicados os seguintes métodos de seleção obrigatórios: Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica ou Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências. 12.1. Consoante a situação jurídico-funcional do candidato, serão aplicados os seguintes métodos de seleção: a) Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências, para os candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos postos de trabalho em causa, bem como para os candidatos em situação de valorização profissional que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade; b) Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica, para os restantes candidatos. 12.1.1 - Os candidatos referidos na alínea a) do ponto anterior podem afastar a aplicação dos métodos de seleção Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências, devendo fazer expressamente essa opção no formulário eletrónico de candidatura, caso em que se aplicará, em substituição, os métodos de seleção: Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica. 12.2 - Provas de Conhecimentos (PC) - visam avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, bem como avaliar o adequado conhecimento e utilização da língua portuguesa; 12.2.1 - A

Prova de Conhecimentos para a Ref.^a A será de natureza prática e realização individual, com a duração de 30 minutos e está diretamente relacionada com as funções a desempenhar de acordo com a caracterização do posto de trabalho; Para a Ref.^a B, será teórica, de forma escrita, com a duração de 2 horas e será composta da seguinte forma: • Bloco A – Resposta múltipla (tipo teste americano) • Bloco B – Resposta aberta • Bloco C – Resposta de desenvolvimento

Bloco A - Legislação e regulamentação - Regime Jurídico das Autarquias Locais - Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; - Código do Procedimento Administrativo - Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro; - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas - Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; - Legislação Desportiva: Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto; Lei n.º 39/2012, de 28 de agosto – Regime da responsabilidade técnica pela direção e orientação das atividades desportivas desenvolvidas nas instalações desportivas que prestam serviços desportivos na área da manutenção da condição física. - Legislação de requisitos de qualidade e tratamento da água em piscinas: Decreto Regulamentar n.º 5/97, de 31 de março – Regulamento das Condições Técnicas e de Segurança dos Recintos com Diversões Aquáticas, relativamente aos requisitos de qualidade e tratamento da água; Diretiva CNQ 23/93 do Conselho Nacional de Qualidade, relativa à qualidade em piscinas públicas. Regulamento e normas municipais: Regulamento Municipal de Gestão e Funcionamento das Piscinas Municipais do Concelho de Vila Franca de Xira, regulamento n.º 930/2022, publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 195, de 10 de outubro. Bloco B - Realidade desportiva do concelho de Vila Franca de Xira • Intervenção desportiva da Autarquia • Equipamentos desportivos • Associativismo desportivo Bloco C - Desporto e autarquias Bibliografia recomendada: • Legislação e regulamentos referidos; • Página Web do Município; • Constantino, José Manuel e Bento, Jorge Olímpio – “Desporto e Municípios, Políticas, Práticas e Programas” – Edições Visão e Contextos. (Todos os Regulamentos, Planos e Normas Municipais referidos no programa de provas, encontram-se disponíveis na página da internet do Município) Para a Ref.^a C será de natureza prática e realização individual, com a duração de 30 minutos e está diretamente relacionada com as funções a desempenhar e constará do seguinte: Captura de um canídeo solto utilizando o equipamento específico para o efeito; Higienização completa (recolha de dejetos, lavagem e desinfecção) de uma boxe ocupada com canídeos, seguida da colocação de alimentação e água em recipientes próprios; Passagem de um gato de uma caixa de transporte para uma jaula de contenção. Regulamento Administrativo Municipal e Proteção e Saúde Animal de Vila Franca de Xira – Regulamento nº 665/2022, publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 137, de 18 de julho. Todas as referências aos diplomas legais mencionados, entende-se feita para a legislação/alterações e/ou versão mais recente em vigor à data da publicação do presente aviso, não sendo permitida, durante a realização da prova, a consulta de diplomas anotados e/ou comentados.

12.3. Avaliação Psicológica (AP) – visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, podendo comportar uma ou mais fases.

12.4. Avaliação Curricular (AC) – visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou nível de qualificação, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação de desempenho.

12.5. Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) – visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

12.6. Cada um dos métodos de seleção é eliminatório, sendo excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores e que tenha obtido um juízo de Não Apto (no método Avaliação Psicológica), nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 21.º da Portaria n.º 233/2022.

12.7. Realização dos métodos de seleção – O dia, hora e local de realização dos métodos de seleção serão marcados oportunamente, sendo os candidatos avisados por uma das formas previstas no artigo 6.º da Portaria n.º 233/2022.

13. A ordenação final (OF) dos candidatos sujeitos a Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP), será igual à nota obtida na prova de conhecimentos, numa escala classificativa de 0 a 20 valores, desde que completem os procedimentos, com a obtenção de 9,50 valores ou superior na PC e a menção de “Apto” na AP. A ordenação final (OF) dos candidatos sujeitos a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), que completem os procedimentos, resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, numa escala classificativa de 0 a 20 valores, tendo em conta a seguinte fórmula: Ref.^a A OF = (AC x 0,50) + (EAC x 0,50); Ref.^{as} B OF = (AC x 0,55) + (EAC x 0,45); Ref.^a C OF = (AC x 0,30) + (EAC x 0,70).

14. As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um

dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, são publicitadas no sítio da internet desta Câmara Municipal, em <https://www.cm-vfxira.pt/municipio/recursos-humanos/recrutamento/fase-de-candidatura> 15. ORDENAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS – As listas unitárias de ordenação final, após homologação, serão afixadas em local visível e público e disponibilizadas na página eletrónica desta Autarquia, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República com informação sobre a sua publicitação, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022. 16. COMPOSIÇÃO DO JÚRI – Os júris destes procedimentos foram designados por despachos da Sr.ª Vice-Presidente de 2023/05/19 (Ref.ª A), de 2023/05/05 (Ref.ª B) e de 2023/05/11 (Ref.ª C) e têm a seguinte composição: Ref.ª A – Presidente: Élio Narciso Nascimento dos Reis Piriquito, Chefe de Divisão; Vogais efetivos: José António Soares Luís, Encarregado Geral Operacional; Manuel Jorge Pinto Ribeiro, Encarregado Operacional; Vogais suplentes: Delvino Manuel Correia, Encarregado Operacional; Fernando Morujo Carita, Encarregado Operacional. Ref.ª B – Presidente: Vítor Manuel Taborda Félix, Chefe de Divisão; Vogais efetivos: Paulo Luís da Piedade Alenquer, Chefe de Divisão; Paulo Soares Luís, Técnico Superior; Vogais suplentes: David Manuel Félix Pereira, Técnico Superior; Miguel Nuno Neto Durães Franco, Técnico Superior. Ref.ª C – Presidente: Ana Isabel Teixeira Figueira Amaral Leonardo, Chefe de Divisão; Vogais efetivos: Paulo Luís da Piedade Alenquer, Chefe de Divisão; Gabriela Loureiro Bastos Fortunato, Coordenadora Técnica; Vogais suplentes: Diogo Emanuel Machado Cerejo, Encarregado Operacional; Salvador de Carvalho Lúcio, Encarregado Operacional. Os Presidentes do Júri serão substituídos nas suas faltas e impedimentos pelos 1.ºs vogais efetivos. 21 de junho de 2023. O Diretor do Departamento de Gestão Administrativa e Jurídica, Dr. Fernando Paulo Serra Barreiros.

Observações

A habilitação literária exigida é a escolaridade obrigatória, de acordo com o Despacho n.º 12643/99, sendo determinada em função da data de nascimento dos candidatos, nos seguintes termos:

- Até 31/12/1966 - 4 anos de escolaridade;
 - De 01/01/1967 a 31/12/1980 - 6 anos de escolaridade;
 - a partir de 01/01/1981 - 9 anos de escolaridade.
-
-
-
-
-
-
-
-

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Termina da Oferta

Admitidos

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP:

Recrutados

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total Portadores Deficiência:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP: